Deliberação CBH-SMT nº 307, de 13 de dezembro de 2013. Define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro 2014 e dá outras providências.

A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, em sua 35ª Reunião Ordinária, considerando:

- a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 6719;
- o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, através da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquilho, bem como as áreas especiais de gestão da qualidade e quantidade das águas;
- a revisão do Plano de Bacia realizado com base na Deliberação CRH nº 62/2006, aprovado através da Deliberação CBH-SMT n 208/2008;
- o Relatório de Situação do CBH-SMT Ano Base 2012, da Deliberação CBH-SMT nº 305 de 13 de dezembro de 2013.
- os Relatórios Técnicos da Cetesb 2012 ou mais recente disponível em http://www.cetesb.sp.gov.br/;
- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH poderá definir, até o início de 2014, a distribuição dos recursos do Fehidro referentes a compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2013 e que o CBH-SMT deve definir os procedimentos de hierarquização de empreendimentos para obtenção de recursos do Fehidro;
- a estimativa para o exercício/2014 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada através do Oficio BMT No. 942/2013 pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE, que executa esta atividade por solicitação da FABH-SMT



- os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança no exercício de 2013, destinados para investimentos, excetuando os recursos para custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- a deliberação CBH-SMT 306 de 13/12/2013 que aprova o custeio da cobrança, aprovada pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo da FABHSMT em 04/12/2013.
- a Deliberação 117/2010, do Conselho de Orientação do Fehidro Cofehidro, de 15/12/2010, que aprova as alterações no Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro (MPO), o qual estabelece prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do Fehidro;
- os critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do Fehidro, destinados à UGRHI 10, para 2014, definidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-Plagrhi baseados no Plano de Bacia da UGRHI10 e deliberados em reunião plenária do CBHSMT;
- os Fundamentos da Cobrança do CBHSMT, Anexo I, do Decreto nº 55.008/2009, o qual determina que os recursos arrecadados com a cobrança serão aplicados nos PDC's conforme segue:
- PDC1 (BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS), está prevista a aplicação de até 20% do montante arrecadado anual,
- PDC3 (RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA RQCA), está prevista a aplicação de até 44% do montante arrecadado anual,
- PDC4 (CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA CPCA), está prevista a aplicação de até 33% do montante arrecadado anual.

### **DELIBERA**:

- Artigo 1º Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2014, serão descontados 10% de previsão de inadimplência, sendo disponibilizado o restante para investimentos e custeio da FABH-SMT conforme consta nos Fundamentos da Cobrança;
- Artigo 2º Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2014, será descontado o percentual de até 10% do montante arrecadado, serão empenhados R\$ 539.156,00 para custeio da FABH-SMT conforme previsto no anexo 1 da Deliberação CBH-SMT 306,



denominado "Plano de Aplicação de Recursos da Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT – Exercício 2014"

Artigo 3º - A elaboração do Plano de Bacia da UGRHI 10 por constituir-se em obrigação do CBH-SMT, deverá ser prioritariamente indicada para recebimento de recursos.

Parágrafo único – Os recursos necessários para o empreendimento mencionado no caput serão descontados do montante de "recursos disponibilizados para distribuição pelo CBH-SMT, conforme disposto nesta deliberação;

- Artigo 4º Podem ser submetidos ao CBH-SMT para concorrer aos recursos da quotaparte dos recursos Fehidro, no orçamento de 2014, projetos de demanda induzida e projetos de demanda espontânea.
  - § 1° É considerada demanda induzida:
  - a) Plano de Bacia do CBH-SMT;
  - b) Plano de Comunicação do CBH-SMT, cujo valor de investimento é de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
  - c) Projetos relacionados à implantação do Plano de Manejo da APA Itupararanga;
  - d) Projetos que envolvam a área de recarga do aquífero Guarani
  - e) Projetos que visem elaborar ou revisar planos de manejo das unidades de conservação municipais, estaduais e federais localizadas na UGRHI10.
  - §2° Caso não haja projetos para atendimento da demanda induzida, a verba disponível será remanejada para os projetos de demanda espontânea.
  - §3° Os tomadores responsáveis pelos projetos de demanda induzida poderão ser dispensado de apresentar contrapartida.
  - §4° Somente podem apresentar projetos os proponentes que não possuam inadimplência técnica e/ou financeira junto ao Fehidro.
  - §5° Os projetos referidos no item (c) do parágrafo 1° deverão ser apresentados acompanhado de justificativa e aprovação do Conselho Gestor da APA Itupararanga.
- Artigo 4º Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos, fica aprovado o seguinte cronograma:
- a) 16/12/2013 divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos Fehidro 2014 nos endereços www.facebook.com/cbhsmt e http://www.sigrh.sp.gov.br/ Comitês De Bacia/SMT/Deliberações



- b) 02/01/2014 a 05/05/2014 inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo:
  - i. Ficha Resumo, formulário conforme disponibilizado na página <a href="https://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro">www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro</a>, e obedecendo a projeto estrutural e não estrutural;
  - ii. Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - iii. Planilha de Orçamento formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro
  - iv. Planilha do Cronograma Físico Financeiro formulário conforme disponibilizado na página <a href="https://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro">www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro</a>
  - v. Documentos relativos ao licenciamento ambiental (licença ou protocolo) quando couber;
  - vi. Certificação de propriedade do terreno ou carta de anuência dos proprietários, quando couber;
- c) A inscrição dos projetos será feita da seguinte forma:
  - i. na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo dessa Secretaria:
- d) 06/05/2014 a 16/05/2014 conferência de documentação e verificação de pendências pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- e) 16/05/2014 divulgação da situação de cada projeto nos endereços www.sigrh.sp.gov.br/Comitês De Bacia/SMT/Notícias e www.facebook.com/cbhsmt pela Secretaria Executiva;
- f) até 23/05/2014 prazo para os proponentes entregarem documentação, ou apresentarem recursos;
- g) 02/06/2014 a 20/06/2014 sujeita à convocação de reuniões para análise e pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas.
- h) 30/06/2014 divulgação, pela Secretaria Executiva, dos resultados do primeiro período de análise nas páginas <a href="https://www.sigrh.sp.gov.br/Comitês">www.sigrh.sp.gov.br/Comitês</a> De Bacia/SMT/Notícias e www.facebook.com/cbhsmt
- i) até 07/07/2014 protocolo de complementações e recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30 h às 17:00 h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- j) 14/07/2014 a 23/07/2014 sujeita à convocação de reunião para a análise dos recursos e pontuação dos projetos pela CT-Plagrhi;



- k) 25/07/2014 divulgação pela Secretaria Executiva dos pleitos que serão encaminhados à plenária após a avaliação e pontuação pela CT-Plagrhi, na página http://www.sigrh.sp.gov.br/Comitês De Bacias/SMT/Noticias e na página www.facebook.com/cbhsmt;
- l) após 28/07/2014, sujeita à convocação: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos deliberar a proposta da CT-Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos;
- m) no máximo 5 dias úteis após a Reunião Plenária, os tomadores que tiverem seus empreendimentos deliberados, deverão protocolar na Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 8::00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h, os documentos:
  - (i). Ficha Resumo formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;
  - (ii) Planilha Orçamentária formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;
  - (iii). Cronograma Físico-Financeiro formulário conforme disponibilizado na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro;
  - (iv). Comprovante do envio da proposta eletrônica
  - (v). Deliberação referente ao pleito, destacando na mesma o pleito em questão.
  - § 1° O tomador deverá acompanhar pela página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/Sinfehidro, no ícone "Acesso ao Cidadão", a indicação do Agente Técnico que é efetuada pela SECOFEHIDRO..
  - § 2° o tomador, após indicação do agente técnico protocolará os documentos na Secretaria executiva do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento 2011, página 24, item 3.2.4, os documentos relacionados conforme o segmento:
  - <u>Anexo-III Relação de documentos municípios e entidades municipais</u> exceto itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
  - <u>Anexo-IV Relação de documentos órgãos estaduais</u> IV exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;
  - <u>Anexo-V Relação de documentos sociedade civil sem fins lucrativos</u> exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;
  - <u>Anexo-VI Relação de documentos usuários com fins lucrativos</u> exceto os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
  - § 3° o tomador, somente após emissão do parecer técnico pelo Agente Técnico, protocolará os documentos na Secretaria executiva do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento 2011,



- página 25, item 3.2.7, os documentos relacionados conforme o segmento, para elaboração do contrato pelo Agente Financeiro.
- <u>Anexo-III Relação de documentos municípios e entidades municipais,</u> exceto itens: 4, 5 e 11;
- <u>Anexo-IV Relação de documentos órgãos estaduais</u> exceto os itens 4, 5 e 10;
- <u>Anexo-V Relação de documentos sociedade civil sem fins lucrativos</u> exceto 4, 5 e 10 e
- <u>Anexo-VI Relação de documentos usuários com fins lucrativos</u> exceto 4, 5 e 10.
- §4º Fica delegada à Secretaria Executiva do CBH-SMT, ouvida a CT-Plagrhi, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes do CRH e do Cofehidro.
- § 5 ° Fica delegada à CT-Plagrhi a função de promover as análises e pontuações necessárias, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nas diretrizes e critérios gerais estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento "com retorno" e "sem retorno" conforme regulamento e ainda recomendar a retirada, modificação ou fusão de propostas para melhorar a sua qualidade e adesão ao Plano de Bacia do CBH-SMT de 2008;
- § 6º Fica delegada a CT-Plagrhi, ouvidas as outras Câmaras Técnicas, a avaliação dos projetos antes da votação na plenária, sendo que a plenária só deliberará sobre projetos avaliados pela Câmara Técnica segundo esta deliberação dentro do pleito 2013.
- § 7º As interposições de recursos e ajustes em projetos somente serão aceitas em papel, mediante protocolo efetuado na Secretaria Executiva do CBH-SMT, com carimbo exclusivo dessa Secretaria.
- § 8°. A análise de cada projeto será realizada com base na sua qualidade e nos critérios estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, em conformidade com os critérios e documentos exigidos pelo Fehidro, estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais MPO, disponível no site: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.
- Artigo 5°. Os projetos de demanda induzida descritos no §1°, do artigo 2°, devem ser inscritos até 05/05/2014 e passar por avaliação e aprovação da CT-Plagrhi, ouvidas as demais câmaras técnicas e grupos de trabalho, e depois devem ser deliberados em Reunião Plenária do CBH-SMT.



- Artigo 6° Os proponentes dos projetos devem obedecer ao Manual de procedimentos Operacionais do Fehidro, de 15/12/2010, cuja alteração foi aprovada pela Deliberação 117/2010, do Cofehidro e disponível na página www.sigrh.sp.gov.br/Fehidro/SINFEHIDRO.
  - §1º Cada candidato a tomador poderá apresentar quantos projetos desejar, porém na situação de maiores demandas que recursos terá somente dois (2) projetos financiados;
  - §2º Aquisição de automóveis, caminhonetes, furgões e barcos, novos, desde que comprovadamente indispensáveis para a implantação de programas, projetos, serviços e obras previstos no PERH, será permitida seguindo o item 3.4.18 do Manual de Procedimentos Operacionais, disponível em: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro;
  - §3° Cada tomador obedecerá ao teto máximo financiável de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na modalidade "fundo perdido" e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na modalidade "retornável";
  - §4° A exceção ao §3° deste artigo, ocorrerá quando o projeto for de abrangência regional ou envolver obras e projetos de saneamento;
  - §5º Quando o projeto envolver eventos, cursos, oficinas e palestras, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT a agenda dos eventos, indicando local, data e hora, com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização, em meio impresso e digital para divulgação na página : <a href="https://www.sigrh.sp.gov.br/ComitêsDeBacias/SMT/Eventos">www.sigrh.sp.gov.br/ComitêsDeBacias/SMT/Eventos</a> e <a href="https://www.facebook.com/cbhsmt">www.facebook.com/cbhsmt</a>.
  - §6º Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em meio digital da versão final aprovada;
  - §7º Todos os tomadores deverão encaminhar um relatório final, bem como todos os produtos, e 10 cópias de qualquer publicação, mapa (em formato digital compatível com programas de geoprocessamento, de preferência \*.shp) ou mídia desenvolvida durante o projeto (quando for o caso) para a Secretaria Executiva do CBH-SMT que deverá disponibilizá-los ao público por meio da página www.sigrh.sp.gov.br;
  - §8º Todos os tomadores deverão apresentar seus resultados em até um ano após o encerramento dos projetos nas Câmaras Técnicas do CBH-SMT;
  - §9° Ficará suspenso por um pleito o tomador que não atender os requisitos constantes nos §5° a §8°.
- Artigo 7°- Para pleitear recursos do Fehidro e da cobrança 2013 junto ao CBH-SMT, o proponente deverá comprovar a existência de sede ou sub-sede na bacia do Sorocaba/Médio Tietê, ou sua atuação em pelo menos 02 (dois) anos na bacia.



Artigo 8°- Tomadores com projetos já avaliados na CT-Plagrhi e aprovados em plenária do comitê em anos anteriores, mas que por qualquer motivo tenham o projeto cancelado junto ao Fehidro, poderão submeter o projeto novamente ao processo de avaliação como um projeto novo submetendo-se à avaliação, aos critérios e pontuações da última deliberação aprovada para este fim.

Artigo 8º - Integram esta Deliberação os seguintes anexos:

Anexo I — Critérios e pontuações para a hierarquização dos projetos visando a obtenção de recursos do Fehidro 2013.

Anexo II – Manuais de referências de Projetos

Artigo 9° - Os casos omissos deverão ser objeto de análise e definição pela CT- Plagrhi.

Artigo 10° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

#### ANEXO I

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A HIERARQUIZAÇÃO DOS PROJETOS VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO 2014

Para a elaboração de projetos pelos proponentes e para a análise da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos — CT-Plagrhi ficam estabelecidas as seguintes referências bibliográficas, critérios e pontuação:

### Referências bibliográficas

- Plano de Bacia da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 10 – UGRHI 10, aprovado na Assembléia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT, realizada na cidade de Cerquilho, em 09/02/2008.
- 2. Relatório de Situação de 2013 ano base 2012;
- 3. Informações atualizadas de municípios, como planos de saneamento ou dados mais recentes;
- 4. Demandas apresentadas à CT-Plagrhi;
- 5. Relatórios técnicos da Cetesb-2012 ou mais recentes;
- 6. Manual de Procedimentos Operacionais MPO/Fehidro 2011 (disponível <u>na página www.sigrh.sp.gov.br/FEHIDRO/SINFEHIDRO)</u>

### Critérios

- ✓ Priorização de ações que, de fato, possibilitem a redução da carga poluidora na água, melhorando a sua qualidade, bem como possibilitando o aumento de sua disponibilidade.
- ✓ Todos os projetos devem contemplar atividades de comunicação e divulgação para o Comitê, visando transparência de suas ações.
- ✓ Distribuição dos recursos conforme a prioridade estabelecida no Plano de Bacia e proposta da CT-Plagrhi Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- ✓ Recomendação de que obras e projetos contemplem procedimentos que os tornem sustentáveis na sua implementação.
- ✓ Priorização para ações de conservação, proteção e recuperação da vegetação florestal nativa em Áreas de Preservação Permanente APPs de curso de água e de nascente, preferencialmente localizadas em mananciais de abastecimento, em Unidades de Conservação de domínio público e/ou privado, ou ainda que possibilitem a formação de Corredores Ecológicos de ligação entre os remanescentes de vegetação natural;



- ✓ Priorizar levantamentos/ estudos/ pesquisas que contribuam para maior conhecimento sobre a situação dos recursos naturais da bacia e necessariamente estabeleçam metodologias claras, factíveis e possam ser replicadas, bem como possam fazer parte do arcabouço teórico e de base de dados do Comitê CBH-SMT;
- ✓ Estabelecimento de mecanismos de envolvimento efetivo da comunidade, principalmente nos projetos que envolvam educação ambiental, planejamento urbano e reflorestamento de vegetação nativa, de forma a garantir a sua sustentabilidade durante e depois de sua execução;
- ✓ Entende-se por cursos de formação aqueles que tenham carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e que abordem aspectos relacionados a gestão e conservação dos recursos hídricos, bem como aspectos específicos da UGRHI 10, principalmente da região do projeto;
- ✓ Entende-se por oficinas aquelas com carga horária acima de 6 (seis)horas e com 50% de teoria e prática;
- ✓ Os projetos do Plano de Comunicação e a o Plano de Bacia serão submetidos à apreciação e à aprovação da CT-Plagrhi antes de serem enviados para o Secofehidro.

### Pontuação

A análise de cada projeto será realizada com base nos critérios e documentos exigidos pelo Fehidro, estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO e nos critérios acima estabelecidos, como também na qualidade dos projetos. Após essa análise, será efetuada a pontuação de cada projeto, conforme as tabelas a seguir apresentadas.

Ressalta-se que as pontuações descritas na Tabela 1 – Pontuação Básica – não são cumulativas, devendo prevalecer a de maior valor. A Tabela 2 acrescenta pontuações conforme a característica do projeto.

Tabela 1- Pontuação Básica

METAS DO PLANO	PONTOS
1, 2 – Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto	13 - implantação de projeto aprovado, localizado em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani  12 - Estudo de concepção, projeto básico, projeto executivo e implantação localizados em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani.  10- municípios com taxa de tratamento de esgoto abaixo de 70%  10 - em área rural que não esteja contemplado nos itens anteriores  05 - demais áreas e situações
3- Resíduos sólidos (disposição final) instalação, ampliação, adequação, encerramento e implantação de coleta seletiva	<ul><li>10 - implantação de projeto, estudos ou projeto executivo.</li><li>05 - demais situações</li></ul>
4, 5 e 6– Água (técnicas de uso racional e/ou combate a perdas e/ou abastecimento público de comunidades isoladas)	06 - Implantação de controle de perdas e uso racional 05 - Outros os casos
8– Plano Diretor de drenagem	05 - Todos os casos
9– Áreas contaminadas (estudos e implantação de projeto executivo)	10 - localizadas em mananciais de abastecimento público e/ou em área de recarga do aquífero Guarani 07- demais localidades, desde que gerenciadas pelo poder público municipal 05 - demais situações

### Tabela 1- Pontuação Básica (cont.)

METAS DO PLANO	PONTOS
7, 10 – Conservação e recuperação de vegetação nativa (incluindo as áreas com erosão ou alta vulnerabilidade à erosão).	<ul> <li>12 - Implantação de projeto;</li> <li>10 - Elaboração de Projetos de Intervenção;</li> <li>10 - Estudos e projetos que preveem Pagamentos por Serviços Ambientais.</li> <li>08 - Estudos de concepção em</li> <li>À APP de nascente e/ou de curso de água de mananciais de abastecimento público e/ou em áreas de recarga do aquífero Guarani;</li> <li>À Áreas com alta e média susceptibilidade aos processos erosivos (estabelecidas no Plano de Bacia);</li> <li>Municípios com cobertura vegetal abaixo de 5% (estabelecidos no Plano de Bacia)</li> <li>Em outras APP conforme definido na Lei Federal 12.651 de 2012;</li> <li>Em Unidades de Conservação (UCs).</li> <li>Áreas prioritárias para a formação de corredores ecológicos, de acordo com o mapa citado no parágrafo único, do artigo 3° da Resolução SMA 85, de 11 de dezembro de 2008;</li> <li>05 - nas demais situações</li> </ul>

Tabela 1- Pontuação Básica (cont.)

METAS DO PLANO	PONTOS
<ul> <li>12 – Adensamento de Monitoramento Hidrológico e Hidrogeológico</li> <li>13 – Base de Dados e Planejamento</li> </ul>	12 – recompor, adensar, e operar rede de monitoramento hidrológico (fluviometria, pluviometria, meteorologia e sedimentometria) e monitoramento qualitativo;  12 – instalar e/ou adensar, e operar rede monitoramento de nível e/ou de qualidade de águas subterrâneas;  05 – demais situações
14 – Educação Ambiental e Capacitação	<ul> <li>08 - Capacitação, Mobilização, Difusão e</li> <li>Disseminação de informações relacionadas</li> <li>às metas prioritárias do plano de bacias.</li> <li>05 - Outras Situações</li> </ul>



Tabela 2- Pontuação adicional, quanto ao atendimento dos pré-requisitos gerais estabelecidos no MPO

Características	Pontuação
Utiliza dados, estudos e metodologias existentes, com as devidas referências (citar);	+1
Apresenta metas claras, exequíveis e mensuráveis.	+1
Descrição clara de sistemáticas de quantificação (histogramas, gráficos, fonte de dados) e de espacialização (mapas de localização, plantas de detalhe, escalas compatíveis, etc.)	+1
Projetos que serão efetuados em mais de um município vizinho	+1
Existência de indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento.	+1

### ANEXO II

Termos de referência encontrados no endereço: <a href="http://www.sigrh.sp.gov.br/cgibin/sigrh">http://www.sigrh.sp.gov.br/cgibin/sigrh</a> carrega.exe?f=/index/informe files/informe33-tr.html

Os manuais disp	poníveis são:
	Introdução e Anexo I
	Estação de Tratamento de água
de	Plano Diretor e Projetos de Redução e Controle de Perdas em Sistemas e Abastecimento de Água
	Sistema de Tratamento de Esgoto
	Aterro Sanitário em Valas
	Educação Ambiental
	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural
	Implantação de Empreendimento de Restauração Ecológica
	Diagnóstico Ambiental para Restauração Ecológica
	Viveiro de Mudas de Espécies Florestais Nativas